Excelentíssimo Senhor
Ronalce Moacir Dalchiavan
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco.

APROVADO
Data 29 / 10 / 2018
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL

REQUERIMENTO Nº 680/2018

Requerem autorização do douto Plenário desta Casa Legislativa, para instaurar procedimento de Declaração de eventual Perda de Mandato do Vereador Marco Antônio Augusto Pozza – PSD, nos termos do art. 15, inciso III, da Constituição Federal e do art. 18, inciso IV, § 3º da Lei Orgânica do Município de Pato Branco.

Os Vereadores infra-assinados, componentes da **Mesa Diretora**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais:

Considerando o Ofício nº 2562/2018, oriundo do Poder Judiciário do Estado do Paraná, Comarca de Pato Branco – Vara de Execução em Meio Aberto de Pato Branco – PROJUDI, encaminhando cópia integral dos autos 0007852-25.2018.8.16.0131, de execução de pena imposta a Marco Antônio Augusto Pozza, **para fins de eventual declaração da perda de mandato**;

Considerando o Ofício nº 117/2018, oriundo da 73ª Zona Eleitoral de Pato Branco, datado de 22 de agosto de 2018, informando que foi recebido por este Cartório Eleitoral, através do Sistema de Informações de Direitos Políticos (Infodip),**comunicação de condenação criminal de Marco Antônio Augusto Pozza;**

Considerando o Ofício nº 151/2018, oriundo da 73ª Zona Eleitoral de Pato Branco, encaminhando **cópia da sentença e acórdão condenatório referente aos autos nº 0000366-91.2014.8.16.0110, do Senhor Marco Antônio Augusto Pozza, da Vara Criminal de Mangueirinha**;

Considerando a Certidão emitida pela Justiça Eleitoral – 73ª Zona Eleitoral de Pato Branco, datada de 18 de outubro de 2018, de que o eleitor Marco Antônio Augusto Pozza, com a inscrição 082668570647 – Zona 73 – Seção 188, não está quite com a Justiça Eleitoral na presente data, em razão de **AUSÊNCIA ÀS URNAS E SUSPENSÃO DE DIREITOS POLÍTICOS (CONDENAÇÃO CRIMINAL);**

Requerem autorização do douto Plenário desta Casa Legislativa, **para instaurar procedimento de Declaração de eventual Perda de Mandato do**

Vereador Marco Antônio Augusto Pozza – PSD, nos termos do art. 15, inciso III, da Constituição Federal e do art. 18, inciso IV, § 3º da Lei Orgânica do Município de Pato Branco.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2018.

Joecir Bernardi – Presidente

Ronalce Moacir Dalchiavan – Vice-Presidente

Moacir Gregolin – 1º Secretário